

## DIREITO E DESENVOLVIMENTO NO SEMIÁRIDO: EFETIVAÇÃO CONSTITUCIONAL PELO FAZER HUMANISTA NA EXTENSÃO UNIVESITÁRIA

Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos<sup>1</sup>

Gabriel Romualdo Santos<sup>2</sup>

Rayanny Sillvana Silva do Nascimento<sup>3</sup>

Carlos Sérgio Gurgel da Silva<sup>4</sup>

**RESUMO:** Partindo da diretriz de horizontalização e difusão do conhecimento acadêmico-institucional, transcendem-se as muralhas universitárias e se atinge, por meio de ações dialógicas e multidisciplinares, o âmago do sertanejo, em seu broto mais profundo: a esperança. Acreditar se torna um modo de sobreviver. Mesmo vilipendiado pelo fenômeno da seca e desacreditado pelos homens, o semiárido ganha vida nas palavras abundantes de seus filhos. Aliadas à proposta de desenvolvimento, que por sua vez se encontra alicerçada na face constitucional do direito positivo, busca-se compreender, por meio de ações participativas e aplicação de medidas adequadas, a ausência de efetividade na execução dos mandamentos axiológicos da Carta Magna brasileira, resgatando assim o núcleo definidor e inquebrantável dos direitos fundamentais, mostrando sua existência e concretude através da extensão da consciência humana. De repente, a sede de hoje conceberão os versos rítmicos do amanhã.

**Palavras-chave:** Direito. Desenvolvimento. Semiárido. Humanismo. Dignidade.

## LAW AND DEVELOPMENT IN THE SEMIARID REGION: CONSTITUCIONAL FULFILLMENT BY THE HUMANIST MAGKING THE UNIVERSITY EXTENSION

**ABSTRACT:** From the horizontalization guideline and dissemination of academic and institutional knowledge, it transcends the university walls, the core of the country men and it approaches, through dialogical and multidisciplinary actions, at its more profound point: the hope. To believe becomes a way to survive. Even vilified by the drought phenomenon and discredited by the man, the seminary gains life at the rich words of their sons. Allied to the proposal of development, which by its turn finds itself grounded at the constitutional face of the posite law, tries do understand, through participative actions and appliance of adequate measures, the absence of effectiveness in implementing the axiological commandments of the Brazilian Constitution, thus rescuing the defining and unshakable core of fundamental rights, showing its existence and concreteness through the extension of human consciousness. Suddenly , the seat of today conceive the rhythmic verses of tomorrow.

**Key-words:** Law. Development. Semiárido. Humanism. Dignity

## INTRODUÇÃO

Em face da hodierna conjuntura jurídico-social, econômica e ambiental do Nordeste brasileiro e seu cerne propulsor de desigualdades e disparidades regionais alicerçadas na concentração de terra, renda e fruição destas por um grupo político privilegiado (Figura 01), é sabido que as vicissitudes que acometem este povo acarretam efeitos nefastos e perniciosos que tendem a distanciá-lo da concretização de direitos fundamentais preconizados na Constituição Federal.

<sup>1</sup> Discente extensionista da UERN no campus de Natal. Departamento de Direito da UERN – Campus de Natal. E-mail: [vaniampmsantos@gmail.com](mailto:vaniampmsantos@gmail.com)

<sup>2</sup> Discente Extensionista e Graduando do Curso de Direito do Campus de Natal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. E-mail: [gabriel\\_romualdo99@hotmail.com](mailto:gabriel_romualdo99@hotmail.com)

<sup>3</sup> Discente do curso de Direito do Departamento de Direito - Campus Natal, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. E-mail: [Rayannyssnascimento@outlook.com](mailto:Rayannyssnascimento@outlook.com)

<sup>4</sup> Mestre em Direito Constitucional (UFRN, 2010). Docente do Curso de Direito da UERN, Campus de Natal, Departamento de Direito da UERN, Campus de Natal. E-mail: [csergiogurgel@gmail.com](mailto:csergiogurgel@gmail.com)

**Figura 01 - Charge que denota a situação fática de modo criticista quanto à realidade política do semiárido nordestino.**



Fonte: Márcio Malta (Nico) – Cartunista

Apesar da insistente dilaceração da dignidade de um povo historicamente evidenciado pela incapacidade de articulação e integração político-econômica, a existência de um lastro cultural comum torna possível a edificação de instrumentos suficientemente efetivos para desobstruir a sólida resistência desenvolvimentista que acomete a região.

Abalizado em uma dinamicidade teórica funcional, o presente trabalho constitui uma manifestação preliminar das ações extensionistas instrumentalizadas no âmbito do Projeto “O Povo das Secas e a Perspectiva de Seu Desenvolvimento Socioambiental e Econômico”, integrando uma etapa científica inicial composta de objetivos mais abrangentes a serem perquiridos no desdobramento natural do supracitado projeto.

Justificado, precipuamente, pela necessidade de empoderamento do homem sertanejo através da operacionalização de um processo emancipatório e libertário, os procedimentos adotados nas ações pautadas pelo projeto denotam uma ferramenta essencial para o autorreconhecimento desse povo enquanto sujeito sistematicamente oprimido, capaz de desvelar a potencialidade do caráter reivindicatório do sertanista para a concretização de direitos em estado de latência, proporcionando o rompimento dos grilhões que inibem seu desenvolvimento social, econômico e ambiental.

## **DESENVOLVIMENTO**

Um dos principais objetivos do projeto em tela é conhecer os traços que compõem o cotidiano jurídico-social, econômico e cultural do denominado “povo das secas” - população afetada diretamente pelas adversidades ambientais do fenômeno climático, interferindo sobremaneira em seu autodesenvolvimento -, de modo que se possa inferir, detalhadamente, a realidade fática na qual esse povo está inserido, apreciando simultaneamente as violações aos Direitos Humanos Fundamentais, assim como, a perspectiva do desenvolvimento

socioeconômico que se vislumbra na comunidade sertaneja, almejando alcançar a compreensão dos processos originários das circunstâncias que os impedem de crescer em múltiplos segmentos e as veredas por elas gestadas, com o escopo de minorar os danos decorrentes do seu estágio jurídico, econômico e social ainda embrionário.

A partir dessa análise, pretende-se, com esteio na legislação constitucional e infraconstitucional vigente, apontar caminhos que podem ser trilhados como meio para que se experimente uma mudança real e positiva em termos de qualidade de vida e progresso regional.

Ao mesmo tempo se verifica o profundo dialogismo residente na proposta do fazer extensionista, pelo qual academia e comunidade sertaneja intercambiam experiências que legitimam a importância da *práxis* na extensão universitária, sobretudo quando se maneja elementos da normatividade jurídica como meio próprio da emancipação social, indo além do espaço acadêmico, permeando e modificando estruturas de manutenção do *status quo* hegemônico.

Tenciona-se suscitar a formulação teórica de uma discussão crítica da problemática em foco, relacionando os fatores inibidores da materialização de garantias constitucionais e a existência secular do fenômeno da seca, objetivando não o seu combate, mas buscando mecanismos de convivência recíproca, de modo a abrandar suas consequências desastrosas.

Tendo como campo de pesquisa toda a extensão do território potiguar, especificadamente os locais mais afetados pelo episódio climático, almeja-se horizontalizar a Justiça na visceral realidade do povo marcado pelas *gretas de contração* que carrega no rosto (Figura 02) e, por meio da promoção do empoderamento do sertanejo, humanizar o direito vituperado a este por todos os rincões nordestinos, interiorizando-o.

**Figura 02. Homem sertanejo exibindo as gretas de contração em suas mãos, que ilustram a conjuntura sectária e corrompida de um sistema estratificado.**



Fonte: Leo Nunes / Wikimedia Commons

Pelo que até o momento foi delineado, as ações do projeto, ainda em fase embrionária de aplicabilidade, têm sido voltadas para a leitura e compreensão coletiva do referencial teórico que o fundamenta – notadamente o embasamento freiriano, furtadiano e darcyniano, com enfoque multidisciplinar, possível em razão da composição de estudiosos de áreas diversas e complementares do conhecimento no projeto em voga (juristas, geógrafos e economistas).

Posteriormente se procedimentalizará a realização de questionário junto à comunidade local do município de Afonso Bezerra/RN, eleita pelo grupo extensionista para se tornar o marco inicial da apuração de dados, de modo que possamos melhor compreender as particularidades que a acompanham, inevitavelmente transcendentais ao que o complexo midiático e as autoridades políticas poderão divulgar acerca de suas verdades, histórico-geograficamente, construídas.

Subsequentemente, planejam-se intervenções nas comunidades, haja vista que, ao compreendê-las com mais clareza, teremos o sustentáculo valorativo suficiente para, por meio de rodas de conversa – método com eixo no que preleciona Paulo Freire –, partilhar saberes jurídicos com fulcro na feitura de instrumentos de autolibertação desses sujeitos, através da propositura de ações que permitam a concretização do preconizado na Constituição Federal brasileira.

No que tange as diretrizes da Carta Política e a sua irrefragável supremacia, pela validação fática dos direitos humanos fundamentais do sertanejo e pelo valor dos indivíduos envolvidos em tão internalizado e complexo processo sócio jurídico, colacionam-se as lúcidas palavras de Carlos Ayres Britto em “O Humanismo Como Categoria Constitucional”, pelas quais aduz:

Acontece que a Constituição, por mais humanista que seja, por mais que ela prestigie a Democracia de três vértices, não pode fazer o milagre de atuar sem os seus humanos aplicadores. São eles – e somente eles – que particularizam, por modo progressivo, os comandos dela constantes (BRITTO, p. 107, 2012).

Diante do ensinamento do jurista, é certo que vem do âmago a convicção da imprescindibilidade de reafirmação da natureza de centralidade da Lei Fundamental, a qual se fincará no cenário da Caatinga quando passar o sertanejo a conhecê-la, exigí-la e buscar, com o mesmo vigor de quem cultiva roça de pedras, como descreve Graciliano Ramos em “Vidas Secas”, cravar, ele próprio, no cenário sócio político o broto constitucionalizante da dignidade lacerada pelos séculos de dominação coronelista.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A dramatização de tais fatos requer a fundamentação estável de uma essência teórica

afeita a essas narrações. Nesse sentido, a prossecução do projeto é realizada por meio de um levantamento bibliográfico, abordando a temática em foco com consultas em livros, revistas especializadas, artigos e periódicos científicos, disponíveis em acervos bibliográficos e na *internet*, tendo como diretrizes substanciais as teorias furtadianas de desenvolvimento e subdesenvolvimento econômico e freiriana de emancipação consciencial, que agem conjuntamente para a compreensão dos problemas estruturais que afligem e infligem o Nordeste brasileiro, sem se furtar do conteúdo histórico-antropológico darcyniano delineador.

Sob o prisma extensionista, adota-se a pesquisa de campo, com abordagem qualitativa, a ser inicialmente empregada no município de Afonso Bezerra/RN. Nessa seara, utilizar-se-á a entrevista semiestruturada (Quadro 01) como instrumento de coleta de dados, delimitando sua aplicabilidade a uma parcela da população para a especificação dos elementos auferidos. A escolha desse universo de pesquisa baseou-se nos critérios de saturação e em recortes teórico-metodológicos, com o escopo de verificar que, dentre todas as técnicas de interrogação, a entrevista é a que apresenta maior flexibilidade.

**Quadro 01 – Questionário a ser aplicado junto ao “povo das secas” nas ações extensionistas no interior do estado potiguar.**

 UERN – CAN – CURSO DE DIREITO QUESTIONÁRIO INICIAL Projeto de Extensão: “Direito e Desenvolvimento no Semiárido” Prof.º Orientador: Carlos Sérgio Gurgel da Silva  IDENTIFICAÇÃO DO(A) ENTREVISTADO(A)
Nome: _____ / Idade: _____ / Sexo: F ( ) M ( ) Acesso à: Internet – Sim ( ) Não ( ) / Televisão – Sim ( ) Não ( ) / Telefone – Sim ( ) Não ( ) Escolaridade: _____ / Profissão: _____ / Nº de Filhos: _____
1 - Sabendo das dificuldades enfrentadas aqui, o(a) senhor(a) pensa em se mudar? Se sim, para onde e por quê? Se não, por quê?  2 - Liste as três maiores dificuldades que o(a) senhor(a) enfrenta no Semiárido e as três melhores características do local.  3 - O que é a seca e o que ela representa para o(a) senhor(a)?
4 - Como o(a) senhor(a) acha que os políticos veem a ti e ao Semiárido?  5 - Quais as atividades que o seu pai desenvolvia? E o(a) senhor(a), no que trabalha? Quais as atividades o(a) senhor(a) está vendo surgir na região?  6 - O que o(a) senhor(a) acha da energia eólica e da mineração no Sertão? E a agricultura e a criação, hoje, são possibilidades reais e viáveis? E o negócio do carvão, da lenha e das olarias, eles são bons econômica e ambientalmente para o povo e a terra. Por quê?  7 - Como é feito o armazenamento da comida e da água para a criação e as pessoas? O que dificulta esse trabalho?  8 - Como o(a) senhor(a) se sente diante da lei e da justiça?  9 - O(a) senhor(a) recebe algum tipo de atividades de assistência por parte do governo? Qual(ais) atividade(s) de

assistência o(a) senhor(a) recebe?

10 - O que o(a) senhor(a) acha da educação? É importante estudar/conhecer? Por quê?

11 - Qual o seu grau de escolaridade? O que achas da escola? O(a) senhor(a) gostaria de ter estudado mais? Por quê?

12 - O que o Sertão é para o(a) senhor(a)?

13 - O que falta para ser esse um lugar melhor para se viver?

14 - Em sua opinião, o que pode ser feito para aproveitar a água da chuva nos anos de inverno?

15 - Perfurar (cavar) poços nesta terra é uma melhoria para todos? Além do poço, o que o(a) senhor(a) sugere para melhorar o trabalho local?

16 - O que o(a) senhor(a) acha da construção das cisternas como forma de diminuir os efeitos da seca?

17 - A EMATER está dando a assistência que o povo precisa para manter o sustento com o trabalho no campo?

18 - Os comerciantes da sua cidade colaboram com a compra e venda dos produtos que se tem para vender?

19 - Os empréstimos rurais são feitos com facilidade ou dificuldades? Sobre a liberação do dinheiro, o(a) senhor(a) acha que o dinheiro é distribuído como deveria ser?

Fonte: Arquivo Documental do Projeto de Extensão “O Povo das Secas e a Perspectiva de Seu Desenvolvimento Socioambiental e Econômico”.

A opção por um objeto de estudo de caso se deu em decorrência da necessidade de observância da existência de um fenômeno no campo prático caracterizador do núcleo social desagregante incutido no seio do agreste e sertão potiguares e, assim, discuti-lo além do referencial minimamente teórico.

Evidentemente, a teoria dialogará com o levantamento dos dados empíricos e na interpretação dos mesmos. Nessa conjuntura, o enfoque será edificado através da construção da pesquisa extensionista com base em uma realidade delimitada, desnudando, assim, os provedores da perpetuação desigualitária de oportunidades e provisos dos obstáculos à concretização material do princípio da dignidade do homem sertanejo.

Em seguida, reconhecidos os dados coletados e vislumbrados os principais pontos de vulnerabilidade cognitiva da população em tela, propõem-se o retorno aos rincões já visitados com o objetivo de promover rodas de conversa junto à comunidade, concentrando o escopo na promoção da dialética humanista com vistas à concretização constitucional, indispensável num processo libertário de formação cidadã, como instrui Paulo Freire.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Respaldados pela ordem social e econômica constitucional brasileira, constatou-se a necessidade de análise multidimensional da pungente realidade dos potiguares que vivem, convivem e sobrevivem com o fenômeno da seca e seus avassaladores efeitos, agravados

pela situação de desigualdade histórica que os acomete e pela marginalização jurídica que os desprotege em pleno processo de expansão da salvaguarda dos sujeitos em contexto de vulnerabilidade.

Na medida em que se alcança a legitimidade jurígena do homem das secas (MENDONÇA, 2013), é passível de categorização o alijamento da efetividade social de garantias constitucionais pela prática funesta e famigerada dos resquícios coronelistas/clientelistas centralizadores que permeiam o cotidiano do homem sertanejo. Constitui grande desafio o rompimento desta limitação política, evidenciando-se como imperiosa a mudança de paradigmas pelo artífice do imaginário sociocultural da comunidade coletiva sertaneja.

Verificou-se que o trabalho constitui um meio de libertação humana, mas que para isso deve ele estar vinculado a um processo de democratização econômica para a transformação social, criando uma alternativa à dimensão meramente política de resolução dos agudos problemas que pairam sobre o homem sertanejo, na esperança euclidiana de que este é, antes de tudo, um forte.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Não se chega a conclusões herméticas, sobretudo devido ao estágio em curso de desenvolvimento do projeto, no entanto, vislumbra-se a articulação de ações extensivas conjuntas, sob o pálio do compartilhamento de saberes, para a construção da consciência jurídica embrionária do homem sertanejo, quando ele poderá, enfim, pleitear a efetivação de normas constitucionais no contexto do semiárido potiguar sem a intervenção extrínseca à conjuntura local.

Nesse ínterim, é imperioso classificar o humanismo, instrumentalizado pelo princípio da dignidade – centro irradiador do novel ordenamento jurídico, através da repersonalização do indivíduo, como categoria constitucional (BRITTO, 2012). Infere-se a necessidade de trabalhar o sertanismo de modo multifatorial, despindo-o dos pré-conceitos (im)postos pela dominação do capital, resgatando-o do binômio minimalista causa e efeito.

Acredita-se que as searas social, política, ambiental, cultural e econômica devem coexistir e atuar singularmente, cada qual dentro de sua plúrima esfera de desempenho e execução, para que, convergindo num resultado uno, se possa edificar uma sociedade sertaneja verdadeiramente pautada na valorização do Ser para a reprodução da vida; um espaço no qual Direitos e Garantias Humanos, constitucionalmente assegurados, sejam, não

apenas do conhecimento geral, mas estejam fundidos à esperança e à persistência próprias dos(as) cidadãos(ãs) sertanejos(as) que conhecem de forma profundamente intensa e particular o sentido da expressão “pelejar pela vida”.

## REFERÊNCIAS

BRITTO, Carlos Ayres. **O Humanismo Como Categoria Constitucional**. 1. ed. 2. reimp. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FURTADO, Celso. **A Fantasia Desfeita**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

\_\_\_\_\_. **A Fantasia Organizada**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

\_\_\_\_\_. **A Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

\_\_\_\_\_. **A Operação Nordeste**. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura e Instituto Superior de Estudos Brasileiros, 1959.

\_\_\_\_\_. Uma Política de Desenvolvimento Econômico Para o Nordeste. Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste. **Revista Econômica do Nordeste**. Fortaleza V. 28, N. 4, P. 387-432. Out/Dez, 1997.

MENDONÇA, Fabiano (Org.). **O Povo das Secas e Sua Legitimação Jurídica**. Natal: Impresso pelo organizador, 2013.

PDNE – Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste: Desafios e Possibilidades para o Nordeste do Século XXI. **Ministério da Integração Nacional**: Recife, 2006.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.